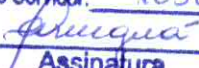




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 5.509, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Prefeitura de Conceição da Barra - E6
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PmCB</u>
Em <u>24/11/2021</u>
Matricula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

RATIFICO O DECRETO N.º 4.946/2017 “DISCIPLINA E REGULAMENTA AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO TEMPORÁRIO, VENDEDORES AMBULANTES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BARRACAS, BANCAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRAILERS E ARTESANATOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA”.

O Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulação das atividades de comércio temporário, vendedores ambulantes em vias e logradouros públicos, barracas, bancas, veículos automotores ou trailers devidamente adaptados para comércio e artesanato no município de Conceição da Barra.

**CONSIDERANDO** que a organização destas atividades importará no bem servir aos munícipes, turistas e visitantes que pelo município transitam, harmonizando-a com a rede comercial local, com grande destaque nos períodos de maior fluxo de visitantes, em especial nos períodos de feriados, nas **atividades do calendário Turístico Municipal**, temporada de verão, além de datas específicas com eventos de grande circulação devidamente comunicados com antecedência à Administração Pública;

**DECRETA:**

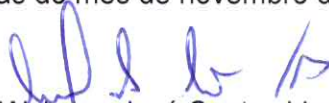
**Art. 1.º** - Fica **RATIFICADO** o **DECRETO MUNICIPAL** n.º 4.946 de 27 de setembro de 2017, que “DISCIPLINA E REGULAMENTA AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO TEMPORÁRIO, VENDEDORES AMBULANTES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BARRACAS, BANCAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRAILERS E ARTESANATOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA”, **tudo em conformidade com o PA n.º 16.352/2021.**

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
Prefeito

  
Sebastião da Cunha Sena  
Gestor de Governo/Port. 238/2021